Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 25/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº706 /2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RAIMUNDO NEVES E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2011, à **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RAIMUNDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob nº11.414.014/0001-78, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº3338, Bairro Liberdade, cidade de Porto Velho.

Art. 2º - O valor do Repasse será de até R$-15.750,00(Quinze mil e setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar elemento despesa e remanejar os valores acima, no orçamento vigente, e regulamentar esta lei, através de decreto municipal ou termo de convêncio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Guaporé, 4557,Cidade Alta – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/2011

Av. Guaporé, 4557,Cidade Alta – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897